



## **PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025 EDITAL 026/2024**

### **BIOCOR INSTITUTO EDITAL DE MATRÍCULA**

**(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)**

O Biocor Instituto convoca os candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo de Residência Médica 2025 – Edital nº 026/2024, a requerem a matrícula, conforme resultados divulgados de acordo com o item 9.4 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado na página Feluma Concursos [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), de acordo com as orientações a seguir:

#### **1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

---

- 1.1.** O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula na Biblioteca do Biocor Instituto, situada à Rua Dr. Mário Vrandecic (antiga Rua da Paisagem), nº 250, 7º andar, Vila da Serra, Nova Lima/MG, nos dias **10/02** e **11/02/2025**, no horário de **8h30min** às **12h00min** e **13h30min** às **16h00min**, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até **15/03/2025**, antes de se matricular em outro programa/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:**
  - 1.3.1.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
  - 1.3.2.** Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
  - 1.3.3.** Cópia do comprovante de endereço em nome do candidato.
  - 1.3.4.** Currículo completo e assinado.
  - 1.3.5.** Atestado original médico (não ocupacional).
  - 1.3.6.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
  - 1.3.7.** 2 (duas) cartas de apresentação em papel timbrado.
  - 1.3.8.** Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (frente e verso) no caso de candidato do sexo masculino, exceto para candidato estrangeiro.
  - 1.3.9.** Cópia autenticada do Histórico Acadêmico.



- 1.3.10.** Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
- 1.3.10.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 1.3.10.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 1.3.11.** Cópia autenticada do Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 1.4.** **É responsabilidade exclusiva do candidato** a realização da entrega e conferência da documentação dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens **1.1** e **1.3** deste Edital, não se responsabilizando o Biocor Instituto caso os prazos e os procedimentos não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.5.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item **1.3** deste Edital ou entrega fora dos prazos estabelecidos no item **1.1** deste Edital, o candidato aprovado perderá o direito à vaga.
- 1.6.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.7.** **É responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos no item **13** do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2025 do Biocor Instituto.
- 1.8.** O candidato efetivamente matriculado nos programas de Residência Médica 2025 que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação, conforme artigo 8º da Resolução nº 01/2017, da CNRM e orientações previstas no Edital de Matrícula.
- 1.9.** Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2024, com reserva de vaga para 2025 em decorrência de prestação de Serviço Militar, o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá na mesma data e horário da primeira chamada prevista no Edital de Matrícula. Caso a matrícula não seja realizada nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 1.10.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o Biocor Instituto oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3289-5080 ou por meio do e-mail [valeria.santos@rededor.com.br](mailto:valeria.santos@rededor.com.br)

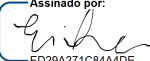


## 2. CHAMADA DE EXCEDENTES

---

- 2.1.** A partir do dia **12/02/2025**, periodicamente a partir das **16h30min**, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site do Biocor Instituto [www.biocor.com.br](http://www.biocor.com.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
- 2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item **2.1** deste Edital.
- 2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia **31/03/2025**, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia **15/03/2025** (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.

Assinado por:  
  
ED29A271C84A4DE...

**DRA. ERIKA CORREA VRANDECIC**  
Diretora Técnica  
Biocor Instituto

Signed by:  
  
05F77B0759714DD...

**JOEL TELES CORREA DE OLIVEIRA**  
COREME  
Biocor Instituto